

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, 236 p.

Gilmar Antonio Bedin

O tema da cidadania adquiriu, nos últimos anos, em especial após a promulgação da Constituição brasileira de 1988 – designada, de forma apropriada, por Ulysses Guimarães de *Constituição Cidadã* –, uma grande atualidade e uma presença constante e cada vez mais ampla no debate dos principais problemas da atualidade, na formulação das propostas diferenciadas de ensino jurídico, no discurso dos partidos políticos mais progressistas, nos movimentos sociais organizados e nos meios de comunicação mais influentes e, conseqüentemente, formadores de opinião.

Em conseqüência deste fato, a maioria das lideranças nacionais passou a utilizar a expressão cidadania, sejam políticos, jornalistas, intelectuais, líderes sindicais, dirigentes de associações, sem deixar de mencionar os simples cidadãos. Estes transformaram a bandeira da cidadania numa referência fundamental das práticas sociais e no norte articulador da reivindicação do respeito a seus direitos constitucionalmente previstos e no for-

talecimento das políticas públicas e das práticas estatais, que, a partir deste momento, passa-se a exigir que sejam cada vez mais direcionadas para iniciativas da sociedade civil que tenham como objetivo o fortalecimento da democracia, a defesa dos direitos humanos e o compromisso com a busca de realização de projetos de inclusão social.

Em síntese, o tema da cidadania adquiriu o *status* de questão importante na agenda política nacional, tendo ultrapassado, definitivamente, as preocupações mais restritas dos profissionais do direito e o discurso mais elaborado de intelectuais e de políticos engajados. Com isso, a cidadania caiu, literalmente, na boca do povo e adquiriu vida própria. Neste contexto, a publicação da obra *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, de José Murilo de Carvalho, é motivo de alegria, pois resgata, a partir de uma análise histórica competente, a complexa trajetória da construção da cidadania no Brasil.

Escrita de forma clara e acessível, a obra *Cidadania no Brasil: o longo caminho* é, como destaca o próprio autor, direcionada para um público composto de não-especialistas. Em consequência, José Murilo de Carvalho deixa claro que a sua preocupação é com a transformação da leitura do livro, apesar da complexidade do tema, num ato de exercício concreto de cidadania, sendo o leitor convidado a se transformar em um participante ativo da construção da obra e a desenvolver eventualmente a sua própria visão do problema.¹ Por isso, o livro não oferece uma receita pronta e acabada da análise da trajetória da cidadania no Brasil, constituindo-se muito mais num convite a todos os que se preocupam com a democracia para uma viagem pelos caminhos tortuosos que o tema apresenta.

Explicitado este pressuposto, é importante observar que a obra está estruturada em quatro capítulos, além da introdução (mapa da viagem), da conclusão (a cidadania na encruzilhada) e das sugestões de livros para

¹ Até que ponto esta resenha restringe-se, fielmente, ao que diz o autor, apesar do esforço da isenção, é sempre difícil de julgar. De qualquer forma, aceitei o convite do autor para tirar as minhas próprias conclusões sobre o tema.

aprofundamento do tema. No conjunto da obra, o autor percorre 178 anos da história do esforço para construir o cidadão brasileiro. E o faz com a sensação desconfortável da incompletude deste empreendimento, destacando, por um lado, os progressos feitos pela cidadania brasileira, apesar da lentidão, e, por outro, apontou o longo caminho que ainda falta percorrer.

No primeiro capítulo, o autor analisa os primeiros passos da construção do Estado brasileiro. Entre estes primeiros passos inclui José Murilo de Carvalho 108 anos de história do país, desde a independência, em 1822, até o final da Primeira República, em 1930.² Este período histórico caracteriza-se pela precariedade da cidadania e pela falta de efetividade dos direitos constitucionalmente previstos (direitos civis e políticos)³, seja em decorrência do passado colonial, da aceitação generalizada da escravidão⁴, da falta de uma identidade nacional, da elevada taxa de analfabetismo, da manipulação do voto e das fraudes eleitorais, da distância do poder público ou dos entraves oriundos da existência da grande propriedade rural, em especial o seu caráter de espaço fechado à ação da lei. Por isso, neste período histórico a cidadania é um instituto *apenas para inglês ver*, apenas uma formalidade legal, uma promessa sem efetividade prática.

No segundo capítulo, o autor destaca o marco divisório que representou para o Brasil a Revolução de 30, em especial pela aceleração das mudanças sociais e políticas ocorridas no período – o Brasil começou a andar de forma mais rápida, passando a acompanhar as principais trans-

² A delimitação deste período como sendo um lapso político-temporal único deve-se ao fato de que a passagem da Monarquia para a República no Brasil, pelo menos em sua primeira etapa, não significou qualquer progresso para a cidadania. Na verdade, diz o autor que a única alteração importante que houve neste período foi a abolição da escravidão, em 1888.

³ Os direitos sociais ainda não existem neste período da história do Brasil. Estes apenas começam a ser timidamente adotados a partir da assinatura pelo Brasil, em 1919, do Tratado de Versalhes e do ingresso do país na Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada neste mesmo ano.

⁴ Que somente foi abolida em 1888.

formações econômicas e sociais que ocorriam na Europa – e pela novidade que representou o desenvolvimento da cidadania social naquele momento (1930 a 1964). Frágil ainda em seus aspectos civis e políticos⁵, a cidadania social tomou neste período histórico a dianteira, tanto em sua configuração institucional como em sua dimensão prática, tornando-se ainda mais sólida, em 1943, com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho. Este fato levou o autor a concluir que, ao contrário do que aconteceu na Europa⁶, a cidadania no Brasil teve início com a implantação efetiva dos direitos sociais, o que marcou distintivamente o desenvolvimento da cidadania brasileira e a alicerçou fortemente na estrutura do Estado.⁷

No terceiro capítulo, José Murilo de Carvalho reflete sobre o período histórico que abrange os anos de 1964 a 1985, que é marcado pela imposição de mais um regime ditatorial em que a cidadania civil e a cidadania política são mais uma vez restringidas ou fragilizadas, notadamente em decorrência dos atos institucionais, da tortura sistemática e das perseguições políticas institucionalizadas.⁸ Por outro lado, este período destacou-se, paradoxalmente, pelo desenvolvimento da cidadania social, que agora é reforçada pela universalização dos direitos previdenciários e pela extensão de muitos dos direitos sociais aos trabalhadores rurais, e pela forte atuação do Estado na promoção do desenvolvimento econômico. Mais uma vez, portanto, a cidadania social toma a dianteira do desenvolvimento da cidadania brasileira.

⁵ É claro que o autor não descuida dos avanços ocorridos no que se refere aos direitos civis e políticos no período, especialmente entre 1946 e 1964.

⁶ A Europa desenvolveu, como regra, uma seqüência lógica e histórica da cidadania que adquiriu a seguinte conformação: direitos civis, políticos e sociais. A reconstrução desta trajetória pode ser vista, entre outros, em MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

⁷ É que, na verdade, os direitos sociais são garantidos pelo Estado. Nesse sentido, ver BEDIN, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. 3ª ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

⁸ É claro que o autor não deixa de mencionar o lento processo de retomada da cidadania política a partir de 1974.

Finalmente, no quarto capítulo do livro, José Murilo de Carvalho analisa o período que abrange o momento de início da redemocratização do país (1985) até a atualidade. Nesse sentido, destaca que no período mencionado foi institucionalizada a constituição mais liberal e democrática que o país já teve em toda a sua trajetória histórica – Constituição de 1988 – e formalizada uma configuração de cidadania muito abrangente. A cidadania política teve vários avanços, destacando-se o direito à liberdade de organização partidária e a ampliação do direito de voto. A ampliação do direito de voto incorporou politicamente, de forma facultativa, os analfabetos e os maiores de 16 anos e menores de 18 anos no processo eleitoral brasileiro. Estes fatos, aliados a uma maior estabilidade institucional, fortaleceram a democracia brasileira e elevaram significativamente o número de eleitores do país. Em 1998, o número de eleitores já tinha alcançado a impressionante marca de 106 milhões de votantes, o que equivale a aproximadamente 66% da população brasileira. Com isso, o Brasil se afirma como uma das grandes democracias de massa da atualidade.

A cidadania civil também teve grandes avanços. Além de resgatar os direitos civis clássicos – liberdade de expressão, direito de ir e vir, direito à integridade física etc. –, a Constituição de 1988 inovou, criando novos institutos da cidadania civil, como o *habeas data* e o mandado de injunção. Estabeleceu, ainda, como crime todas as formas de discriminação e a tortura, e incentivou a proteção do consumidor e da criança e do adolescente. Por fim, a cidadania social também foi ampliada. Por isso, além de reforçar os direitos sociais já consolidados, introduziu ainda novos direitos sociais, como a licença paternidade.

O conjunto de avanços da cidadania no período de 1985 até a atualidade é, como se pode ver, enorme. Contudo, algumas limitações inquietam José Murilo de Carvalho. No que se refere aos direitos civis, destaca-se a dificuldade de tornar efetivos os direitos à segurança individual (diante

do aumento da violência) e à integridade física (principalmente das classes mais pobres e aos presos comuns), sem deixar de apontar a incapacidade do Poder Judiciário em garantir, de forma mais rápida, o acesso à justiça; no que se refere aos direitos políticos, lamenta o autor as limitações impostas aos conscritos e as distorções existentes na representação parlamentar dos estados; no que se refere aos direitos sociais, José Murilo de Carvalho lembra que a maior dificuldade que possuem para a sua implantação encontra-se na persistência das grandes desigualdades sociais que caracterizam o país desde a independência, para não mencionar o período colonial.

Envolto num misto de esperança e incerteza, conclui José Murilo de Carvalho a sua obra, afirmando que não há uma única forma de desenvolvimento da cidadania – a cidadania brasileira se afirmou, de forma diferenciada, a partir dos direitos sociais – e que muitos são os problemas deste instituto na atualidade. Entre estes, destacam-se os desafios advindos do fenômeno da fragilização do Estado-nação em decorrência da crescente interdependência do mundo e do aumento da cultura do consumo (articulada pelo liberalismo hegemônico), que impulsiona a troca do *status* de cidadão pelo de consumidor.

Apesar da importância destes problemas, o que é mais desafiador para a cidadania, segundo José Murilo de Carvalho, é a incapacidade do sistema político representativo de produzir resultados que impliquem a redução das desigualdades e o fim da divisão dos brasileiros em pequenas castas separadas pela educação, pela renda, pela cor. As desigualdades existentes no Brasil são, portanto, para o autor, com o que se concorda integralmente, o fato que impede a construção de uma sociedade democrática. Diminuir, portanto, as desigualdades existentes no país e passar a integrar todos os brasileiros num projeto comum de sociedade é o grande desafio da cidadania na atualidade.